

Câmara de Vereadores de Mormaço/RS
PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.
Publicado em 10/07/2023
<https://www.camaramormaco.rs.gov.br/>

PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, ALTERA MUNICIPAL Nº 1532/2022, DE 20-12-2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS, no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, no tocante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, incluindo valores com recursos provenientes do Governo Federal para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Educação

08.01.12.361 – Educação – Ensino Fundamental

08.01.12.361.0035 – Merenda Escolar

08.01.12.361.0035.2042 (552) – Merenda Escolar

33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$8.000,00

08.01.12.365 – Educação – Ensino Infantil

08.01.12.365.0035 – Merenda Escolar

08.01.12.365.00035.2055 (552) – Merenda Escolar

33.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1532/2022, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2023”, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,

EM 06 DE JULHO DE 2023.

RODRIGO JACOBY TRINDADE

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 017-2023 SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITO AUX E CONV SEC MUN EDUC (CLIQUE AQUI ACESSAR O DOCUMENTO).

Documento gerado a partir do conteúdo publicado no site institucional.